# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DA VILA MARIA – 2ª ETAPA

| | |
|---|---|
| ***Objeto*** | *Conclusão integral da 2ª etapa da ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria, incluindo os serviços remanescentes da construção iniciada na 1ª etapa e as interfaces com a edificação existente.* |
| ***Unidade demandante*** | Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS. |
| ***Local*** | Rua Expedicionário Kay Jenson, nº 166–218 – Vila Maria – Ibitinga/SP. |
| ***Solução selecionada*** | Contratação de uma única empresa especializada para conclusão integrada da obra. |
| ***Modalidade prevista*** | Concorrência. |
| ***Critério de julgamento*** | Menor preço global. |
| ***Regime de execução*** | Empreitada por preço global. |
| ***Prazo*** | 180 (cento e oitenta) dias corridos – 6 meses. |
| ***Valor estimado*** | R$ 570.911,91. |
| ***Base orçamentária*** | CDHU – Versão 202, data-base maio/2026, com desoneração; BDI de 22,07%. |
| ***Fonte de recursos*** | R$ 350.000,00 – Emenda Impositiva; R$ 220.911,91 – recursos próprios do SAMS. |
| ***Demonstração do alinhamento da contratação com o planejamento da Administração*** | A contratação está alinhada à necessidade administrativa identificada, considerando a importância da conclusão da obra de ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria – 2ª etapa, devendo observar os instrumentos de planejamento governamental e orçamentário aplicáveis. |
| ***Gestora*** | Queila Teruel Pavani. |

| | |
|---|---|
| ***Fiscal administrativo indicado*** | Gilson de Lima Salustiano. |
| ***Responsável técnico da Administração*** | Henrique Faustino do Nascimento Silva – Engenheiro Civil – CREA/SP 5071819957. |

## APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória da contratação destinada à conclusão da 2ª etapa da ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar as soluções possíveis, definir os requisitos essenciais, avaliar a viabilidade técnica e econômica e fundamentar a solução a ser detalhada no Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

O estudo foi estruturado em compatibilidade com a situação física existente, o projeto, a Planilha Orçamentária, o Memorial de Cálculo dos Quantitativos, o Cronograma Físico-Financeiro e as condições específicas de uma obra executada junto a estabelecimento assistencial de saúde em funcionamento.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 1.1 Situação atual

A ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria foi iniciada em etapa anterior e permanece parcialmente executada. Na primeira etapa foram realizados serviços preliminares e parte dos elementos construtivos, encontrando-se, em determinados trechos, alvenarias elevadas aproximadamente até meia altura, sem conclusão da edificação e sem condições para utilização assistencial.

A estrutura inacabada demanda continuidade construtiva e compatibilização com a edificação existente. A ausência de cobertura, fechamentos definitivos, instalações completas e acabamentos mantém os serviços executados sujeitos às intempéries, dificulta sua conservação e impede que o investimento público já realizado produza o resultado assistencial pretendido.

### 1.2 Problema a ser resolvido

O problema central consiste em transformar uma ampliação parcialmente executada em área concluída, segura, funcional, acessível e tecnicamente compatível com o Pronto Socorro em funcionamento, sem transferir à futura Contratada responsabilidade automática por vícios ocultos da etapa anterior e sem permitir intervenções extraordinárias sem análise e autorização da Administração.

A solução precisa ainda controlar as interfaces com pacientes, servidores, ambulâncias, saídas de emergência, energia, água, esgotamento sanitário, gases medicinais e demais sistemas essenciais, de modo que a execução da obra não comprometa indevidamente a continuidade da assistência.

### 1.3 Interesse público

A conclusão da ampliação está diretamente relacionada à infraestrutura destinada à prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Ibitinga/SP. A contratação permite preservar o investimento já executado, reduzir riscos de deterioração, concluir as instalações e acabamentos e viabilizar a futura incorporação da área ampliada à estrutura assistencial, após os procedimentos de testes, recebimento e demais providências pertinentes.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de dar continuidade e concluir a obra de reforma e ampliação do Pronto-Socorro da Vila Maria – 2ª etapa, visando à adequação da estrutura física da unidade às necessidades dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A intervenção está relacionada ao interesse público na melhoria das condições de infraestrutura, na qualificação dos ambientes destinados à assistência, no fortalecimento da capacidade de atendimento e na melhoria das condições de funcionamento da unidade, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A contratação mostra-se pertinente aos objetivos institucionais do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, especialmente quanto à manutenção e ao aprimoramento da

rede municipal de saúde, à continuidade dos serviços públicos e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Sua execução deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental aplicáveis e o cumprimento dos requisitos técnicos e legais pertinentes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos foram definidos considerando a natureza de obra de engenharia, a condição de continuidade da primeira etapa, as interfaces com a edificação existente e o funcionamento simultâneo do Pronto Socorro.

### 3.1 Requisitos técnicos gerais

- execução integral em conformidade com os projetos, detalhamentos, Planilha Orçamentária, memoriais, Cronograma Físico-Financeiro, Matriz de Riscos e normas técnicas vigentes;
- conferência prévia das condições aparentes, dimensões, níveis, alinhamentos, prumos, vãos, esperas, passagens, pontos de conexão e interfaces antes de cada frente;
- registro e comunicação de divergências, condições ocultas ou interferências antes de qualquer correção, demolição, reforço ou alteração extraordinária;
- vedação a alteração unilateral de layout, especificações, materiais, quantitativos, sistemas, traçados ou soluções estruturais;
- emprego de materiais novos e adequados à finalidade, acompanhados de fichas técnicas, certificados e garantias quando aplicável;
- compatibilização entre estrutura, alvenarias, cobertura, instalações e acabamentos, com prevenção de retrabalhos;
- inspeção, registro fotográfico e testes de serviços que venham a permanecer ocultos;
- execução de testes, ensaios, verificações e comissionamentos antes da liberação dos sistemas.

### 3.2 Requisitos decorrentes do funcionamento da unidade de saúde

- isolamento físico e sinalização das frentes de obra, com controle de acesso;
- preservação das circulações assistenciais, saídas de emergência e acessos de ambulâncias;
- rotas específicas, sempre que possível, para trabalhadores, materiais, equipamentos e resíduos;
- programação prévia de serviços com poeira, ruído, vibração, odores ou bloqueios de circulação;
- proibição de armazenamento de materiais ou resíduos em rotas assistenciais e acessos de emergência;
- autorização prévia para qualquer interrupção de energia, água, gases medicinais, comunicação ou outro sistema essencial;
- adoção de medidas de contingência quando a intervenção puder repercutir sobre a assistência.

### 3.3 Rede de gases medicinais e instalações especiais

A rede de gases medicinais/assistenciais deverá ser executada por equipe tecnicamente capacitada e em conformidade com o projeto, a ABNT NBR 12188 e demais requisitos aplicáveis. Interligações, desligamentos ou modificações de rede existente dependerão de planejamento, testes, documentação e autorização formal da fiscalização e da direção do SAMS.

### 3.4 Responsabilidade técnica, segurança e documentação

A futura Contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, apresentar os registros de responsabilidade técnica aplicáveis e manter equipe compatível com as frentes de serviço. Deverá cumprir as Normas Regulamentadoras, manter GRO/PGR, EPCs, EPIs, treinamentos e procedimentos de segurança adequados às atividades.

Ao final, deverão ser entregues, conforme aplicabilidade, ART/RRT/TRT, garantias, certificados, manuais, resultados de ensaios, relatórios de testes, registros de

comissionamento e desenhos as built em PDF e formato editável compatível, inclusive DWG quando houver atualização ou alteração de projeto.

### 3.5 Sustentabilidade e resíduos

A execução deverá contemplar uso racional de água e energia, redução de desperdícios, armazenamento adequado de materiais, controle de poeira e ruído, segregação e destinação regular dos resíduos da construção. Resíduos de serviços de saúde não poderão ser misturados aos resíduos da obra e eventuais interferências em seus fluxos deverão ser coordenadas com o SAMS.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A presente contratação corresponde à execução de **1 (uma) obra de conclusão da 2ª etapa da Ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria**, destinada à finalização da área parcialmente construída na etapa anterior e à execução das interfaces necessárias com a edificação existente.

As quantidades necessárias à contratação foram estabelecidas com base nos **projetos e detalhamentos técnicos, nas condições conhecidas da obra executada na 1ª etapa, na Planilha Orçamentária e no Memorial de Cálculo dos Quantitativos**, documentos que integram a fase preparatória e que deverão permanecer compatíveis entre si durante o procedimento licitatório e a execução contratual.

A estimativa não representa, portanto, uma nova construção integral, mas o conjunto de quantitativos necessários para **complementar, finalizar e compatibilizar os serviços remanescentes**, considerando o estágio atual da ampliação, no qual parte das alvenarias e outros elementos iniciais já foram executados.

Os quantitativos abrangem, entre outros, os seguintes grupos de serviços:

- serviços preliminares, mobilização, isolamento e preparação das frentes;
- conclusão das alvenarias e complementações construtivas e estruturais;
- execução de laje;
- estrutura e sistema de cobertura;

- instalações elétricas;
- instalações hidráulicas e hidrossanitárias;
- rede de gases medicinais e assistenciais;
- louças, metais e elementos de acessibilidade;
- contrapisos, pisos e revestimentos;
- pinturas internas e externas;
- esquadrias e respectivos acabamentos;
- estrutura metálica e cobertura da área de embarque e desembarque;
- demolições, retiradas, recomposições e adequações localizadas na edificação existente;
- testes, ensaios, comissionamento, limpeza e providências necessárias à entrega técnica.

Entre os quantitativos tecnicamente relevantes encontra-se a execução de **208,30 m² de laje pré-fabricada mista, constituída por vigotas treliçadas e lajotas cerâmicas**, conforme definido no projeto e na Planilha Orçamentária.

Os demais quantitativos encontram-se discriminados por item, unidade e quantidade na Planilha Orçamentária e respectivos memoriais de cálculo, devendo esses documentos ser utilizados como referência para a **formação das propostas, planejamento executivo, acompanhamento físico-financeiro e medição dos serviços efetivamente executados**.

Considerando que a contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária integram a definição e o dimensionamento do objeto e deverão ser considerados pelas licitantes na elaboração das propostas, em conjunto com os projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos.

A adoção do preço global não autoriza a desconsideração dos quantitativos e especificações da planilha, nem transfere à Contratada a responsabilidade por **serviços extraordinários, condições ocultas da primeira etapa ou alterações de escopo não contempladas nos documentos da licitação**.

Da mesma forma, eventual divergência relevante entre os quantitativos previstos e condições efetivamente identificadas durante a execução deverá ser formalmente registrada e submetida à análise da Administração, não sendo admitida alteração unilateral de quantitativos, soluções ou serviços pela Contratada.

Os quantitativos foram dimensionados para permitir a **conclusão integral e funcional da ampliação**, devendo ser analisados de forma integrada e não isoladamente, uma vez que as etapas de alvenaria, estrutura, cobertura, instalações, revestimentos, acessibilidade e acabamentos apresentam interdependência técnica e sequencial.

A Planilha Orçamentária e o Memorial de Cálculo dos Quantitativos deverão integrar o procedimento licitatório como documentos de referência, permitindo a rastreabilidade entre **projeto, quantidade, custo e execução**, bem como subsidiando a fiscalização e o controle das medições ao longo da obra.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi orientado à identificação da forma de atendimento capaz de concluir a obra com menor risco de interfaces, maior controle de responsabilidade e compatibilidade com a natureza integrada dos serviços. Foram consideradas as alternativas abaixo.

### 5.1 Manutenção da situação atual / postergação da conclusão

A manutenção da obra inacabada não atende à necessidade administrativa. Essa alternativa prolongaria a indisponibilidade da área, manteria o investimento sem plena funcionalidade e ampliaria a exposição dos serviços executados à degradação e à necessidade futura de recuperação.

### 5.2 Execução direta pela Administração

A execução direta não se mostra a solução mais adequada. O SAMS não possui corpo técnico próprio de engenharia nem estrutura operacional destinada à execução integral de obra dessa natureza. A Secretaria Municipal de Obras Públicas prestará suporte técnico de acompanhamento, mas a solução requer mobilização de mão de obra, materiais,

equipamentos, logística, especialidades e responsabilidades executivas próprias de empresa contratada.

### 5.3 Parcelamento da obra em múltiplas contratações

O parcelamento entre empresas distintas não é tecnicamente recomendável diante da interdependência entre alvenaria, estrutura, laje, cobertura, instalações elétricas, hidráulicas, gases, acabamentos, esquadrias, acessibilidade e interfaces com a edificação existente. A fragmentação aumentaria os pontos de conflito, a possibilidade de retrabalho, a dificuldade de garantia e as disputas de responsabilidade.

### 5.4 Contratação única de empresa especializada

A contratação de uma única empresa especializada apresenta maior aderência à necessidade. Permite coordenação integrada, responsabilidade definida pelo resultado global, gestão unificada do cronograma, compatibilização entre disciplinas, controle de serviços ocultos e maior eficiência da fiscalização.

### 5.5 Solução selecionada

Diante das alternativas examinadas, seleciona-se a contratação única de empresa especializada para conclusão integral da 2ª etapa, mediante Concorrência, julgamento pelo menor preço global e empreitada por preço global.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução coordenada e integrada de todos os serviços necessários para transformar a estrutura parcialmente executada na primeira etapa em ampliação concluída, segura, funcional, acessível e tecnicamente compatível com o Pronto Socorro da Vila Maria.

- instalação da placa de identificação da obra, mobilização, isolamento das frentes e providências preliminares;
- conclusão das alvenarias remanescentes, inclusive blocos cerâmicos, canaletas, armaduras, concreto, formas, chapisco e emboço previstos;

- execução de 208,30 m² de laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica, conforme projeto e orçamento;
- execução da cobertura, incluindo estrutura pontaletada, telhas cerâmicas, calhas, rufos, cumeeiras, beirais, platibandas e arremates;
- execução das instalações elétricas de baixa tensão, quadros, condutores, eletrodutos, tomadas, interruptores, iluminação e dispositivos de proteção previstos;
- execução da rede de gases prevista em projeto, com tubulações, conexões, identificação, testes e controles aplicáveis aos gases medicinais/assistenciais;
- execução das instalações de água e esgoto, louças, metais, bancadas, registros, caixas sifonadas e demais componentes hidrossanitários;
- implantação dos elementos de acessibilidade previstos, inclusive peças sanitárias, barras de apoio e demais componentes;
- execução de contrapiso, regularizações, piso em granilite, resinas, rodapés e demais revestimentos previstos;
- preparação e pintura das superfícies internas e externas, acabamento antimofo e instalação de bate-macas/protetores de parede onde previsto;
- fornecimento e instalação de portas, caixilhos, venezianas, ferragens e acabamentos correlatos;
- execução da estrutura metálica e cobertura tipo sanduíche da área de embarque e desembarque, com respectivos acabamentos, calhas e rufos;
- demolições e retiradas localizadas, recomposições, adaptações de instalações, sanitários, pisos, alvenarias e esquadrias na interface com a edificação existente;
- testes, ensaios, comissionamento, correção de não conformidades, limpeza final, retirada de resíduos, garantias e desenhos as built das instalações efetivamente alteradas ou executadas.

A execução deverá iniciar pela mobilização, isolamento e levantamento das condições existentes, seguida da conclusão das alvenarias e complementações estruturais, laje, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos, esquadrias, área de

embarque/desembarque, adequações na edificação existente, testes, comissionamento, correção de pendências e entrega técnica.

Antes de recobrir instalações, armaduras, impermeabilizações ou demais elementos que ficarão ocultos, a Contratada deverá realizar registros, testes e inspeções. Eventuais condições ocultas, divergências de projeto ou incompatibilidades da primeira etapa deverão ser formalmente comunicadas, vedada a adoção unilateral de solução extraordinária.

A solução somente será considerada concluída após execução física de todos os serviços, testes, correção de não conformidades, limpeza final, desmobilização, entrega de garantias e documentação técnica, permanecendo as responsabilidades legais e contratuais após o recebimento.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R$ 570.911,91, composto por R$ 467.692,23 de custos diretos e R$ 103.219,68 de BDI (22,07%). O orçamento foi elaborado com base no Boletim Referencial de Custos CDHU – Tabela de Serviços, Versão 202, data-base maio/2026, com desoneração.

| ***Grupo de serviço*** | ***Custo direto*** | ***Com BDI*** |
|---|---|---|
| *Serviços preliminares* | R$ 5.193,18 | R$ 6.339,31 |
| *Alvenaria e complementações* | R$ 57.135,91 | R$ 69.745,81 |
| *Laje* | R$ 39.751,98 | R$ 48.525,24 |
| *Cobertura* | R$ 66.233,89 | R$ 80.851,71 |
| *Instalações elétricas* | R$ 23.142,77 | R$ 28.250,38 |
| *Rede de gases* | R$ 14.861,17 | R$ 18.141,03 |
| *Hidráulica, hidrossanitária, louças e acessibilidade* | R$ 35.513,46 | R$ 43.351,28 |
| *Contrapiso e revestimentos* | R$ 70.560,30 | R$ 86.132,96 |
| *Pintura interna e externa* | R$ 67.560,62 | R$ 82.471,25 |
| *Esquadrias* | R$ 18.927,49 | R$ 23.104,79 |

| | | |
|---|---|---|
| *Embarque/desembarque* | R$ 25.731,51 | R$ 31.410,45 |
| *Demolições e reforma* | R$ 43.079,95 | R$ 52.587,69 |
| ***TOTAL*** | **R$ 467.692,23** | **R$ 570.911,91** |

A Planilha Orçamentária e os documentos de formação do preço deverão permanecer vinculados ao processo. A licitante vencedora deverá apresentar planilha e Cronograma Físico-Financeiro readequados ao valor final da proposta, além de BDI analítico e Demonstrativo de Encargos Sociais, sem supressão de itens ou alteração unilateral das especificações.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento material do objeto. Os serviços apresentam elevada interdependência técnica e sequencial e exigem compatibilização contínua entre estrutura, alvenaria, cobertura, instalações, gases, revestimentos, esquadrias, acessibilidade e adequações na edificação existente.

A fragmentação em contratos distintos aumentaria interfaces de responsabilidade, riscos de incompatibilidade, retrabalhos, atrasos e dificuldades de apuração de garantias. A contratação única preserva a unidade de responsabilidade pela conclusão e permite que a fiscalização acompanhe um único cronograma integrado.

A decisão pelo não parcelamento decorre, portanto, das características técnicas da solução e não de intenção de restrição indevida à competitividade.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- concluir o investimento público já iniciado, evitando a permanência de obra inacabada e a degradação progressiva dos serviços existentes;
- entregar a área ampliada em condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade;
- possibilitar a futura incorporação da ampliação à estrutura assistencial do Pronto Socorro da Vila Maria;

- compatibilizar a nova execução com os elementos construídos na primeira etapa e com a edificação atualmente em uso;
- assegurar a adequada execução e comissionamento das instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias e da rede de gases medicinais/assistenciais;
- reduzir riscos de retrabalho, interfaces de responsabilidade e conflitos entre sistemas mediante contratação integrada em um único objeto;
- preservar a continuidade do atendimento durante a obra, com proteção das rotas assistenciais, acessos de ambulâncias e sistemas essenciais;
- garantir rastreabilidade da execução por meio de Diário de Obra, registros fotográficos, testes, ensaios, documentos de responsabilidade técnica e as built.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital e do início da execução deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada preparação da contratação e da fiscalização.

- manter consolidados e compatíveis o projeto, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro;
- certificar a disponibilidade orçamentária e financeira da Emenda Impositiva e dos recursos próprios do SAMS;
- formalizar as designações de Queila Teruel Pavani como Gestora, Gilson de Lima Salustiano como Fiscal Administrativo indicado e Henrique Faustino do Nascimento Silva como Responsável Técnico da Administração;
- organizar o suporte técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas ao SAMS, considerando a inexistência de quadro próprio de engenharia na Autarquia;
- definir no edital os requisitos de habilitação e qualificação técnica, inclusive parcelas de maior relevância devidamente justificadas;
- prever vistoria técnica facultativa e regras para conhecimento das condições aparentes, sem transferência de riscos ocultos;
- estabelecer procedimentos de isolamento, acessos, circulação de materiais, serviços de maior impacto e interrupção de sistemas essenciais;

- incorporar Matriz de Riscos específica e procedimentos de registro e tratamento de ocorrências;
- estruturar os controles de medição, inspeção de serviços ocultos, recebimento, pagamento, garantias e documentação final.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A primeira etapa da ampliação constitui antecedente físico da presente solução e condiciona a forma de execução, especialmente quanto à conferência das interfaces e ao tratamento de condições ocultas. Não há, nos documentos analisados, indicação de contratação externa autônoma cuja celebração seja requisito para viabilizar a 2ª etapa.

A solução possui, entretanto, interdependência operacional com a edificação existente e com os serviços assistenciais em funcionamento. A coordenação com o SAMS será indispensável para intervenções em acessos, fluxos, energia, água, gases medicinais e demais sistemas essenciais.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da 2ª etapa da Ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria poderá gerar impactos ambientais temporários e localizados, próprios de obras civis, especialmente em razão de **demolições e retiradas, geração de resíduos da construção, consumo de água e energia, emissão de poeira, ruído e vibração, movimentação de materiais, utilização de produtos químicos e necessidade de transporte e destinação de resíduos**.

Por se tratar de intervenção realizada junto a **unidade assistencial de saúde em funcionamento**, tais impactos exigem tratamento mais rigoroso, especialmente para evitar a propagação de poeira e partículas para áreas ocupadas, interferências na rotina assistencial, obstrução de acessos e rotas de circulação, riscos de contaminação cruzada e mistura indevida entre resíduos da construção civil e resíduos de serviços de saúde.

As medidas mitigadoras deverão ser incorporadas ao planejamento e à execução da obra, competindo à Contratada adotar procedimentos preventivos, corretivos e de controle compatíveis com cada frente de serviço.

### 12.1 Uso racional de água e energia

A execução deverá observar o uso eficiente dos recursos naturais, evitando desperdícios durante toda a obra.

Deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- utilização racional de água nos processos construtivos, limpeza e demais atividades;
- inspeção e manutenção das instalações provisórias, torneiras, mangueiras, conexões e equipamentos, de forma a evitar vazamentos;
- desligamento de equipamentos e iluminação provisória quando não estiverem em uso, sempre que tecnicamente possível;
- utilização adequada de equipamentos e ferramentas, evitando consumo energético desnecessário;
- adoção de métodos executivos que reduzam retrabalhos, perdas de materiais e consumo adicional de recursos.

### 12.2 Prevenção de desperdícios e perdas de materiais

A Contratada deverá planejar adequadamente a aquisição, o recebimento, o armazenamento e a utilização dos materiais, de modo a reduzir perdas por manuseio inadequado, exposição às intempéries, contaminação, deterioração ou compra em quantidade incompatível com a necessidade da obra.

Os materiais deverão ser armazenados em locais adequados e protegidos, observadas suas características e as recomendações dos fabricantes.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotados métodos construtivos e procedimentos capazes de **reduzir perdas, retrabalhos e geração desnecessária de resíduos**, sem alteração das especificações técnicas ou redução do desempenho previsto.

### 12.3 Gestão dos resíduos da construção civil

Os resíduos gerados durante a execução deverão ser **segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada**, em

conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, a legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

A Contratada deverá:

- separar os resíduos de acordo com sua natureza e possibilidade de reutilização, reciclagem, tratamento ou destinação;
- manter caçambas, recipientes e locais de armazenamento temporário organizados e adequadamente posicionados;
- impedir o lançamento de resíduos em vias públicas, terrenos, áreas verdes, redes de esgoto, galerias de águas pluviais, bocas de lobo ou locais não autorizados;
- realizar a remoção dos resíduos com frequência compatível com a geração;
- utilizar, quando exigível, transportadores e áreas de destinação devidamente autorizados;
- manter disponíveis os comprovantes de transporte e destinação final;
- apresentar à fiscalização, quando solicitado, recibos, manifestos, certificados ou documentos equivalentes que comprovem a destinação ambientalmente adequada.

**12.4 Resíduos de demolições, retiradas e materiais existentes**

Os resíduos provenientes das demolições, retiradas e adequações da edificação existente deverão receber destinação compatível com sua natureza.

Materiais pertencentes ao SAMS que apresentem possibilidade de reaproveitamento não poderão ser descartados pela Contratada sem orientação da Administração.

Quando houver interesse no reaproveitamento, os materiais deverão ser separados, preservados e disponibilizados no local indicado pela fiscalização.

Os demais resíduos deverão ser removidos e destinados de acordo com a legislação aplicável.

**12.5 Separação entre resíduos da obra e resíduos de serviços de saúde**

**Os resíduos de serviços de saúde gerados pelas atividades assistenciais do Pronto Socorro deverão permanecer integralmente separados dos resíduos da construção civil**.

É vedado à Contratada misturar, acondicionar, transportar ou destinar conjuntamente resíduos provenientes da obra e resíduos oriundos da atividade assistencial.

A equipe da obra deverá respeitar os procedimentos internos do SAMS relativos à coleta, circulação, armazenamento e gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Caso determinada frente de serviço interfira em local destinado ao armazenamento, circulação ou manejo desses resíduos, a intervenção deverá ser previamente planejada com o SAMS, não sendo admitida alteração unilateral das rotas ou procedimentos existentes.

**12.6 Controle de poeira e partículas**

As atividades de demolição, corte, perfuração, lixamento, preparo de superfícies, movimentação de entulho e demais serviços capazes de produzir poeira ou partículas deverão ser executadas com medidas de contenção apropriadas.

Conforme a natureza do serviço, deverão ser adotados:

- isolamento físico das áreas de intervenção;
- instalação de barreiras ou proteções temporárias;
- técnicas de corte, perfuração e remoção que reduzam a dispersão de partículas;
- proteção no transporte interno de resíduos e materiais pulverulentos;
- limpeza frequente das áreas de obra e de suas interfaces;
- remoção controlada dos resíduos.

Por se tratar de ambiente assistencial em funcionamento, deverá ser dada atenção especial à **prevenção da propagação de poeira para áreas de atendimento, circulação de pacientes, ambientes de apoio e demais espaços ocupados**.

Não deverão ser utilizados métodos de limpeza que provoquem dispersão desnecessária de partículas.

### 12.7 Controle de ruído e vibração

Os serviços com potencial de geração de ruído intenso ou vibração deverão ser planejados de forma a reduzir as interferências sobre a rotina do Pronto Socorro.

Quando necessário, as atividades de maior impacto deverão ser previamente programadas com a fiscalização e a direção do SAMS, podendo ser definidos horários específicos ou sequências executivas que reduzam os transtornos.

Máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em condições adequadas de conservação, evitando emissões de ruído superiores às inerentes ao serviço.

### 12.8 Armazenamento e utilização de produtos com destinação específica

Tintas, solventes, adesivos, óleos, lubrificantes, lâmpadas, embalagens contaminadas, componentes elétricos e eletrônicos e demais materiais que exijam cuidados específicos deverão ser **identificados, armazenados e destinados de forma compatível com suas características**.

Esses produtos não poderão ser descartados juntamente com resíduos comuns ou entulho.

Quando sujeitos a logística reversa ou sistema específico de destinação, deverão ser observados os procedimentos legalmente aplicáveis.

O armazenamento deverá evitar derramamentos, contaminação do solo, contato indevido com usuários da unidade, risco de incêndio e exposição inadequada dos trabalhadores.

### 12.9 Transporte e movimentação de materiais

A movimentação de materiais e resíduos deverá ser planejada de forma a reduzir impactos sobre as áreas de atendimento e circulação do Pronto Socorro.

Sempre que possível, deverão ser estabelecidas **rotas específicas e horários previamente coordenados** para entrada e saída de materiais, equipamentos e resíduos, evitando-se interferências com:

- circulação de pacientes;
- acesso de ambulâncias;
- saídas de emergência;
- áreas assistenciais;
- locais destinados ao armazenamento de resíduos de serviços de saúde.

### 12.10 Limpeza e recuperação das áreas afetadas

Durante toda a execução, a Contratada deverá manter as áreas de obra e suas interfaces em condições adequadas de limpeza e organização.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada **limpeza final completa**, compreendendo:

- retirada de entulhos e resíduos;
- remoção de embalagens e sobras de materiais;
- retirada das instalações provisórias;
- desmobilização de equipamentos;
- limpeza das áreas diretamente afetadas;
- restituição das áreas utilizadas como apoio em condições adequadas de uso.

A existência de resíduos, materiais abandonados, manchas, sujeira excessiva ou danos decorrentes da execução deverá ser corrigida antes do recebimento da obra.

### 12.11 Monitoramento e responsabilidade

A fiscalização poderá solicitar comprovação das medidas ambientais adotadas, inclusive registros fotográficos, documentos de transporte e destinação de resíduos e demais elementos necessários à verificação do cumprimento das obrigações.

Eventual descarte irregular, mistura indevida de resíduos, desperdício relevante, dano ambiental ou descumprimento das medidas previstas deverá ser **imediatamente corrigido pela Contratada às suas expensas**, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e ambientais cabíveis.

As medidas de sustentabilidade e mitigação ambiental deverão ser observadas durante toda a execução e não poderão ser flexibilizadas em razão de prazo, produtividade ou custo da obra.

## 13. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

A contratação possui riscos específicos associados à continuidade de obra anteriormente iniciada e à execução junto a unidade de saúde em funcionamento. A Matriz de Riscos detalhada deverá integrar o Termo de Referência e o contrato. Para o ETP, destacam-se os eventos preliminares abaixo:

| ***Risco / evento*** | ***Alocação predominante*** | ***Diretriz de tratamento*** |
|---|---|---|
| *Condições ocultas ou incompatibilidades da 1ª etapa* | Administração, quando não razoavelmente detectáveis previamente | Registrar, preservar o elemento e submeter à análise técnica antes de intervenção extraordinária. |
| *Danos a serviços existentes causados pela 2ª etapa* | Contratada | Proteção prévia e recomposição integral dos danos imputáveis à execução. |
| *Interferência no atendimento, circulação de pacientes e ambulâncias* | Compartilhado, conforme a causa | Planejamento conjunto, segregação das frentes e preservação das rotas assistenciais. |
| *Interrupção de água, energia ou gases medicinais* | Compartilhado quando programada; Contratada quando | Autorização e programação prévia; contingência quando necessária. |

| | | |
|---|---|---|
| | decorrente de falha executiva | |
| *Atraso por falha de planejamento, suprimentos ou equipe* | Contratada | Plano de ataque, programação de compras e dimensionamento compatível de equipe. |
| *Retrabalho por falta de compatibilização entre disciplinas* | Contratada, quando decorrente de execução | Compatibilização prévia, conferência e inspeção antes de fechamentos. |
| *Erro, omissão ou incompatibilidade relevante dos documentos fornecidos* | Administração, quando comprovado | Comunicação imediata, suspensão da frente afetada e formalização da solução. |
| *Acidentes e descumprimento das normas de segurança* | Contratada | GRO/PGR, EPCs, EPIs, capacitação, isolamento e supervisão. |
| *Destinação inadequada de resíduos da construção* | Contratada | Segregação, transporte regular, destinação adequada e comprovação quando exigida. |
| *Eventos extraordinários imprevisíveis com impacto comprovado* | Avaliação específica | Registro, comprovação do nexo causal e análise segundo a legislação e a Matriz de Riscos. |

A alocação definitiva dependerá da causa, previsibilidade, possibilidade de prevenção e nexo causal. A ocorrência de risco não autoriza automaticamente serviço extra, alteração de prazo, preço ou solução, devendo as situações com repercussão contratual ser formalmente instruídas.

## 14. FORMA DE SELEÇÃO, REGIME E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A contratação será realizada mediante Concorrência, com julgamento pelo menor preço global e regime de empreitada por preço global. A opção é compatível com a caracterização do objeto como obra de engenharia com escopo e quantitativos definidos.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, mobilização, administração local, segurança, ensaios, testes, resíduos, responsabilidade técnica, tributos, seguros, garantias e documentação final.

A vencedora deverá apresentar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro readequados ao preço final, BDI analítico e Demonstrativo de Encargos Sociais, mantendo a integridade do objeto e das especificações.

## 15. DIRETRIZES PRELIMINARES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências deverão ser proporcionais à natureza e complexidade da obra e limitadas às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, evitando restrições indevidas à competitividade.

- registro da empresa e dos profissionais no conselho competente, quando legalmente exigível;
- indicação de profissional legalmente habilitado e demonstração de experiência compatível por acervo técnico ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional;
- comprovação do vínculo do profissional pelas formas juridicamente admitidas, vedada a exigência de vínculo empregatício prévio como única forma;
- atestados técnico-operacionais de construção, reforma, ampliação ou conclusão de edificações com características e complexidade compatíveis;
- admissão de somatório de atestados quando tecnicamente pertinente, salvo justificativa expressa em sentido diverso;
- não exigência genérica de experiência exclusiva em pronto socorro, hospital ou UBS, salvo justificativa técnica específica para parcela especializada;

- disponibilização, na fase contratual, de profissional habilitado e equipe capacitada para a rede de gases medicinais e instalações especiais.

Como possível parcela relevante, o Termo de Referência identifica a execução de laje pré-fabricada mista ou solução estrutural equivalente. Considerando o quantitativo de 208,30 m², eventual exigência de até 50% corresponde a 104,15 m², devendo a pertinência e a proporcionalidade desse requisito permanecer justificadas na fase preparatória antes de sua adoção definitiva no edital.

## 16. MODELO PRELIMINAR DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização ocorrerão de forma integrada entre o SAMS e a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas. O SAMS permanecerá responsável pela contratação e pela gestão administrativa, enquanto a Secretaria de Obras prestará o suporte técnico de engenharia necessário ao acompanhamento da execução.

- Gestora: Queila Teruel Pavani – coordenação institucional e providências administrativas no âmbito do SAMS;
- Fiscal administrativo indicado: Gilson de Lima Salustiano, Diretor Administrativo do SAMS – acompanhamento documental, contratual e financeiro;
- Responsável Técnico da Administração: Henrique Faustino do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Obras Públicas, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5071819957 – acompanhamento técnico da execução, medições, testes, interfaces e recebimentos.

As designações deverão ser formalizadas em ato próprio. A atuação da fiscalização não afastará a responsabilidade integral da futura Contratada pela qualidade, segurança, conformidade e durabilidade dos serviços.

## 17. DIRETRIZES DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, PAGAMENTO E GARANTIA

As medições deverão ser mensais e refletir o avanço físico real da obra, com base nos serviços efetivamente executados, concluídos na extensão necessária à sua verificação e

aceitos pela fiscalização. Materiais meramente estocados não deverão ser pagos, salvo hipótese expressamente prevista e legalmente admitida.

Serviços ocultos dependerão de registros e inspeções suficientes. Após o ateste técnico, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias, observados o edital, o contrato, os procedimentos financeiros do SAMS e a ordem cronológica aplicável.

O recebimento provisório deverá registrar pendências e o definitivo ficará condicionado à correção das não conformidades, testes, documentação, limpeza e desmobilização. O recebimento definitivo não afastará a garantia legal mínima de 5 (cinco) anos quanto à solidez, segurança e funcionalidade dos serviços executados, sem prejuízo de garantias superiores de fabricantes e outras responsabilidades legais.

## 18. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A solução deverá observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis em suas versões vigentes à época da execução, inclusive atualizações e normas substitutivas, destacando-se:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006 – tratamento favorecido às ME e EPP, quando aplicável;
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e Decreto Federal nº 5.296/2004, no que couber;
- Resolução Anvisa RDC nº 50/2002 – planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Resolução Anvisa RDC nº 51/2011 – requisitos para análise, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde;
- Resolução Anvisa RDC nº 63/2011 – boas práticas de funcionamento para serviços de saúde, no que repercutir na execução;
- Resolução Anvisa RDC nº 222/2018, quando houver interface com o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações – resíduos da construção civil;

- Decreto Estadual de São Paulo nº 69.118/2024 e Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- ABNT NBR 9050 – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537 – sinalização tátil no piso, quando aplicável;
- ABNT NBR 9077 – saídas de emergência em edifícios, em conjunto com a regulamentação estadual vigente;
- ABNT NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 13534 – instalações elétricas de baixa tensão em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 5419 – proteção contra descargas atmosféricas, quando aplicável às intervenções previstas;
- ABNT NBR 5626 – sistemas prediais de água fria e água quente;
- ABNT NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 10844 – instalações prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 12188 – sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo para uso em serviços de saúde;
- ABNT NBR 6118, ABNT NBR 6120, ABNT NBR 6122, ABNT NBR 14931 e ABNT NBR 12655 – estruturas, ações, fundações e execução/controle de concreto, conforme aplicabilidade;
- ABNT NBR 8800 – estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto, no que couber à estrutura de embarque/desembarque;
- ABNT NBR 9574 e ABNT NBR 9575 – execução e projeto de impermeabilização, quando aplicável;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis, especialmente NR-01, NR-06, NR-10, NR-18, NR-32 e NR-35;
- códigos municipais, normas das concessionárias, exigências sanitárias locais e demais normas ABNT pertinentes aos materiais e sistemas efetivamente previstos.

Qualquer alteração de layout, fluxo, dimensionamento de ambiente, instalação assistencial ou solução que possa repercutir na aprovação sanitária deverá ser submetida previamente à fiscalização e, quando exigível, à Vigilância Sanitária competente.

## 19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade demonstrada, nas alternativas avaliadas, na existência de projeto e orçamento, na disponibilidade de recursos provenientes de Emenda Impositiva e recursos próprios do SAMS, no prazo de 180 dias e na possibilidade de contratação de empresa especializada, conclui-se que a solução é técnica, operacional e economicamente viável.

A alternativa recomendada é a contratação de uma única empresa especializada, por Concorrência, menor preço global e empreitada por preço global, para conclusão integral da 2ª etapa da ampliação, com observância das condições especiais de execução junto ao Pronto Socorro em funcionamento.

O prosseguimento da contratação deverá preservar a coerência entre ETP, Termo de Referência, projetos, orçamento, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Matriz de Riscos e edital, vedada a ampliação unilateral do escopo e devendo as condições ocultas ou fatos supervenientes ser tratados por meio de análise e formalização administrativa.

Estância Turística de Ibitinga/SP, 16 de outubro de 2026.

**Henrique Faustino do Nascimento Silva**
*Engenheiro Civil – CREA/SP 5071819957*
*Responsável Técnico da Administração*

**Queila Teruel Pavani**
*Gestora do SAMS*
*Gestão da contratação*

**Gilson de Lima Salustiano**
*Diretor Administrativo do SAMS*
*Fiscal Administrativo indicado*